

BOLETIM INTERNO Nº 006/2023

Publicado em 27 de abril de 2023.

PRIMEIRA PARTE *Assuntos do Gabinete*

Sem Alteração.

SEGUNDA PARTE *Assuntos dos Conselhos, Colegiados e Mediação de Conflitos*

RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 597 DE 25/04/2023

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 13.151 de 04 de dezembro de 2006, em sua 227ª Assembleia Ordinária do CEAS, realizada no dia 25 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a Resolução CIB Nº 02 de 16 de março de 2023, a repactuação do passivo de cofinanciamento de cozinhas comunitárias referente ao exercício de 2022 por meio do Sistema de Transferência do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS (**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 02, DE 16 DE MARÇO DE 2023**) nos seguintes termos:

Art. 2º - Reconhecer, no âmbito dos equipamentos de que trata o Art. 2º da Resolução CIB/PE nº 10, de 24 de agosto de 2021, denominado Grupo de Ampliação, o passivo de recursos não repassados às cozinhas comunitárias que se mantiveram em funcionamento no exercício de 2022.

§ 1º Fica reconhecido o passivo de recursos de custeio dos equipamentos de Angelim, Itaíba e São José do Egito, que totaliza R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais);

§ 2º Fica reconhecido o passivo de Investimento dos equipamentos de Afogados da Ingazeira, Angelim, Brejinho, Caetés, Ingazeira, Itaíba, Lagoa do Carro I, Lagoa Grande, Ouricuri, Recife, São José do Egito, Serra Talhada, que totaliza R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

§ 3º Não se reconhece o passivo de recursos de custeio e investimento dos equipamentos de Maraial e Vitória de Santo Antão, visto que não mantiveram o funcionamento dos equipamentos cujo cofinanciamento destinava-se a ampliar;

Art. 3º - Reconhecer, no âmbito dos equipamentos de que trata o Art. 3º da Resolução CIB/PE nº 10, de 24 de agosto de 2021, denominado Grupo de Reabertura, o passivo de recursos não repassados às cozinhas comunitárias que retomaram o funcionamento no exercício de 2022.

§ 1º Fica reconhecido o passivo de recursos de custeio dos equipamentos de Ipubi, Lagoa do Carro II e Pedra, que totaliza R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais).

§ 2º Fica reconhecido o passivo de Investimento dos equipamentos de Arcoverde, Gravatá, Inajá, Ipubi, Itambé, Lagoa do Carro II, Pedra, Salgueiro, Santa Maria da Boa Vista, Santa Terezinha e Serra Talhada I, que totaliza R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

§ 3º Não se reconhece o passivo de recurso de custeio e investimento dos equipamentos do Cabo De Santo Agostinho, Santa Cruz da Baixa Verde e Trindade, uma vez que apesar de possuírem equipamentos, não retomaram seu funcionamento no ano de 2022.

Art. 4º - Reconhecer, no âmbito dos equipamentos de que tratam a Resolução CIB/PE nº 15, de 29 de novembro de 2021 e nº 18 de 16 de dezembro de 2021, denominado Grupo de Implantação, o passivo de recursos não repassados às cozinhas comunitárias que iniciaram o funcionamento no exercício de 2022.

§ 1º Fica reconhecido o passivo de recursos de custeio dos equipamentos de Agrestina, Barra de Guabiraba, Barreiros, Belo Jardim, Bom Conselho, Calumbi, Capoeiras, Cumaru, Exu, Gameleira, Ibimirim, Itaquitinga, Jataúba, Primavera, Riacho das Almas, Santa Cruz do Capibaribe, São Caitano, São José da Coroa Grande, Surubim e Taquaritinga do Norte, que totaliza R\$ 1.468.000,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e oito mil reais).

§ 2º Não se reconhece o passivo de recursos de custeio dos equipamentos de Afrânio, Araçoiaba, Belém de Maria, Brejão, Buenos Aires, Camutanga, Carnaíba, Chã de Alegria, Escada, Floresta, Frei Miguelinho, Itapissuma, Jatobá, João Alfredo, Jupi, Lajedo, Manari, Mirandiba, Moreno, Nazaré da Mata, Parnamirim, Passira, Paulista, Poção, Rio Formoso, Sairé, Salgadinho, Saloá, Sanharó, Santa Maria do Cambucá, São Lourenço da Mata, Sertânia, Sirinhaém, Solidão, Tacaratu, Triunfo e Tuparetama, uma vez que iniciaram seu funcionamento no ano de 2022.

§ 3º Não se identificam recursos de investimento pendentes neste grupo.

Secretaria
de Desenvolvimento Social,
Criança, Juventude e Prevenção
à Violência e às Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**
ESTADO DE MUDANÇA

Art. 5º - Não reconhecer o passivo de recursos não repassados às cozinhas comunitárias de que trata a Resolução CIB/PE nº 17 de 12 de maio de 2022, Denominado Grupo de Universalização, visto que diante da ausência de repasses no ano de 2022, os equipamentos não foram implantados.

Art. 6º - Os equipamentos que não tiveram passivo reconhecidos, serão objeto de estudo individualizado a ser realizado pela SDSCJPVD visando à verificação de possibilidade de cofinanciamento no exercício de 2023.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Recife, 25 de abril de 2023.

Carlos Eduardo Braga Farias

Vice-presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS

ANEXO

ANEXO I – GRUPO DE AMPLIAÇÃO

	CUSTEIO			INVESTIMENTO			PASSIVO RECONHECIDO		
	Pactuado	Pago	Saldo a Pagar	Pactuado	Pago	Saldo a Pagar	Custofo	Investimento	Saldo a Pagar
1.1 Atogados da Ingazeira	R\$ 86.000,00	R\$ 86.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
1.2 Ange Ilm	R\$ 86.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 106.000,00
1.3 Brejinho	R\$ 86.000,00	R\$ 86.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
1.4 Caetés	R\$ 86.000,00	R\$ 86.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
1.5 Ingazeira	R\$ 86.000,00	R\$ 86.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
1.6 Igará	R\$ 86.000,00	R\$ 62.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 74.000,00
1.7 Lagoa do Carro I	R\$ 86.000,00	R\$ 86.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
1.8 Lagoa Grande	R\$ 86.000,00	R\$ 86.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
1.9 Marali	R\$ 86.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.10 Ouricuri	R\$ 86.000,00	R\$ 86.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
1.11 Recife	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
1.12 São José do Egito	R\$ 86.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 106.000,00
1.13 Serra Talhada	R\$ 86.000,00	R\$ 86.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
1.14 Vitória de Santo Antão	R\$ 86.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 56.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL	R\$ 1.238.000,00	R\$ 970.000,00	R\$ 268.000,00	R\$ 700.000,00	R\$ -	R\$ 700.000,00	R\$ 136.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 736.000,00

ANEXO II – GRUPO DE REABERTURA

	CUSTEIO			INVESTIMENTO			PASSIVO RECONHECIDO		
	Pactuado	Pago	Saldo a Pagar	Pactuado	Pago	Saldo a Pagar	Custofo	Investimento	Saldo a Pagar
2.1 Arcoverde	R\$ 152.000,00	R\$ 152.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	VERDADEIRO	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
2.2 Cabo de Santo Agostinho	R\$ 152.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 92.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.3 Garanhuns	R\$ 152.000,00	R\$ 152.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
2.4 Igará	R\$ 152.000,00	R\$ 152.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
2.5 Igarú	R\$ 152.000,00	R\$ 104.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 98.000,00
2.6 Igarapé	R\$ 180.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
2.7 Lagoa do Carro II	R\$ 152.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 104.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 104.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 154.000,00
2.8 Pedra	R\$ 152.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 92.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 92.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 142.000,00
2.9 Salgueiro	R\$ 152.000,00	R\$ 152.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
2.10 Santa Cruz da Barra Verde	R\$ 152.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 92.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.11 Santa Maria da Boa Vista	R\$ 152.000,00	R\$ 152.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
2.12 Santa Teresinha	R\$ 152.000,00	R\$ 152.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
2.13 Serra Talhada I	R\$ 152.000,00	R\$ 152.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
2.14 Trindade	R\$ 152.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 92.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL	R\$ 2.136.000,00	R\$ 1.636.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 700.000,00	R\$ -	R\$ 700.000,00	R\$ 244.000,00	R\$ 860.000,00	R\$ 794.000,00

Secretaria
de Desenvolvimento Social,
Criança, Juventude e Prevenção
à Violência e às Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**CO
ESTADO DE MUDANÇA

ANEXO III – GRUPO DE IMPLANTAÇÃO

Secretaria
de Desenvolvimento Social,
Criança, Juventude e Prevenção
à Violência e às Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
CO
ESTADO DE MUDANÇA

	CUSTEIO			INVESTIMENTO			PASSIVO RECONHECIDO		
	Pactuado	Pago	Saldo a Pagar	Pactuado	Pago	Saldo a Pagar	Custeio	Investimento	Saldo a Pagar
3.1 Arênio	R\$ 162.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.2 Agrestina	R\$ 160.000,00	R\$ 112.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ 48.000,00	R\$ -	R\$ 48.000,00
3.3 Água Preta	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ -	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.4 Amareli	R\$ 160.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.5 Amópolis	R\$ 160.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.6 Barra de Guabiruba	R\$ 162.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00
3.7 Barreiros	R\$ 160.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00
3.8 Belém de Maria	R\$ 160.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.9 Belo Jardim	R\$ 160.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00
3.10 Bom Conselho	R\$ 162.000,00	R\$ 152.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ 36.000,00	R\$ -	R\$ 36.000,00
3.11 Bom Jardim	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ -	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.12 Brejo	R\$ 160.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.13 Buenos Aires	R\$ 160.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.14 Cabumbi	R\$ 160.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ 48.000,00	R\$ -	R\$ 48.000,00
3.15 Camutanga	R\$ 162.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.16 Capoeiras	R\$ 160.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00
3.17 Caruarú	R\$ 162.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.18 Carpina	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ -	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.19 Chã de Alegria	R\$ 160.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 152.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.20 Cumarú	R\$ 160.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ 124.000,00	R\$ -	R\$ 124.000,00
3.21 Escada	R\$ 160.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.22 Exu	R\$ 160.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00
3.23 Floresta	R\$ 160.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.24 Frei Miguelinho	R\$ 160.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.25 Gameleira	R\$ 162.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00
3.26 Garanhuns	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ -	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.27 Igarimú	R\$ 160.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00
3.28 Itapissuma	R\$ 160.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.29 Itaquiraçu	R\$ 160.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ 124.000,00	R\$ -	R\$ 124.000,00
3.30 Jaboatão	R\$ 160.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00
3.31 Jaboatão	R\$ 160.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.32 João Alfredo	R\$ 160.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.33 Jucati	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ -	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.34 Jupi	R\$ 160.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.35 Lagoa dos Gatos	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ -	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.36 Lagoa	R\$ 160.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.37 Mena	R\$ 160.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.38 Mirandiba	R\$ 160.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 152.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.39 Moreno	R\$ 160.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 112.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.40 Nazaré da Mata	R\$ 160.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.41 Penhas	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ -	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.42 Pernambuco	R\$ 160.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.43 Pessegueiro	R\$ 160.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.44 Paulista	R\$ 160.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.45 Poção	R\$ 160.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.46 Primavera	R\$ 160.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ 48.000,00	R\$ -	R\$ 48.000,00
3.47 Riacho das Águas	R\$ 160.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ 124.000,00	R\$ -	R\$ 124.000,00
3.48 Rio Formoso	R\$ 160.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.49 Salgueiro	R\$ 160.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.50 Salgueiro	R\$ 160.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.51 Salob	R\$ 160.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.52 Santa Rosa	R\$ 160.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 152.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.53 Santa Cruz do Capibaribe	R\$ 160.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00
3.54 Santa Maria do Cambuí	R\$ 160.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.55 São Caetano	R\$ 160.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00
3.56 São José de Caldeirão Grande	R\$ 160.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00	R\$ -	R\$ 60.000,00
3.57 São Lourenço da Mata	R\$ 160.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.58 Seridão	R\$ 160.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.59 Sirinhaém	R\$ 160.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.60 Solidão	R\$ 160.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.61 Surubim	R\$ 160.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ 124.000,00	R\$ -	R\$ 124.000,00
3.62 Tacaimbó	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ -	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.63 Tacaratu	R\$ 160.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 124.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.64 Taquaritinga do Norte	R\$ 160.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 152.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ 132.000,00	R\$ -	R\$ 132.000,00
3.65 Teresinha	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ -	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.66 Triunfo	R\$ 160.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 152.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.67 Tuparetama	R\$ 160.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 152.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.68 Vertente do Lério	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ -	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.69 Vitória	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ -	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL	R\$ 11.162.000,00	R\$ 4.962.000,00	R\$ 6.200.000,00	R\$ 3.450.000,00	R\$ 3.450.000,00	R\$ -	R\$ 1.462.000,00	R\$ -	R\$ 1.462.000,00

RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 598 DE 25/04/2023

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 13.151 de 04 de dezembro de 2006, em sua 227ª Assembleia Ordinária do CEAS, realizada no dia 25 de abril de 2023.

RESOLVE:

- 1) Aprovar, por unanimidade, a Resolução CIB nº 03, de 16 de março de 2023, que pactua o cronograma de desembolso do passivo ano de 2022, referente ao cofinanciamento fundo a fundo dos serviços tipificados, por meio do Sistema de Transferência do Fundo Estadual de Assistência Social – FEA;
- 2) Para a modalidade de investimento, o cofinanciamento Fundo a Fundo do exercício de 2022 no âmbito dos serviços, equipamentos e benefícios socioassistenciais tipificados pela Resolução Nº 109 de 11 de novembro de 2009, será um passivo de R\$ 4.911.975,52 (quatro milhões novecentos e onze mil novecentos e setenta e cinco reais); conforme os anexos dispostos na referida Resolução;
- 3) O Governo do Estado, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social, realizará a quitação do passivo até o último dia do mês de maio de 2023;
- 4) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 25 de abril de 2023.

Carlos Eduardo Braga Farias

Vice-presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco - CEAS

ANEXO I – PASSIVO CRAS/PAIF

ORD	Município	QTD DE CRAS	TOTAL A PAGAR
1	ABREU E LIMA	1	R\$ 12.500,00
2	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1	R\$ 7.500,00
3	AFRÂNIO	1	R\$ 7.500,00
4	AGRESTINA	1	R\$ 7.500,00
5	ÁGUA PRETA	1	R\$ 7.500,00
6	ALAGOINHA	1	R\$ 12.500,00
7	ALIANÇA	2	R\$ 15.000,00
8	ALTINHO	1	R\$ 7.500,00
9	AMARAJI	1	R\$ 5.000,00

Secretaria
de Desenvolvimento Social,
Criança, Juventude e Prevenção
à Violência e às Drogas



10	ANGELIM	1	R\$ 5.000,00
11	ARAÇOIABA	1	R\$ 7.500,00
12	ARARIPINA	3	R\$ 67.500,00
13	ARCOVERDE	3	R\$ 22.500,00
14	BARRA DE GUABIRABA	1	R\$ 7.500,00
15	BARREIROS	1	R\$ 22.500,00
16	BELÉM DE MARIA	1	R\$ 7.500,00
17	BELÉM DE SÃO FRANCISCO	1	R\$ 7.500,00
18	BELO JARDIM	2	R\$ 15.000,00
19	BETÂNIA	1	R\$ 7.500,00
20	BEZERROS	4	R\$ 30.000,00
21	BODOCÓ	3	R\$ 22.500,00
22	BOM CONSELHO	2	R\$ 10.000,00
23	BOM JARDIM	2	R\$ 10.000,00
24	BONITO	2	R\$ 15.000,00
25	BREJÃO	1	R\$ 12.500,00
26	BREJINHO	1	R\$ 7.500,00
27	BREJO DA MADRE DE DEUS	3	R\$ 37.500,00
28	BUENOS AIRES	1	R\$ 12.500,00
29	BUÍQUE	2	R\$ 15.000,00
30	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5	R\$ 37.500,00
31	CABROBÓ	3	R\$ 22.500,00
32	CACHOEIRINHA	1	R\$ 7.500,00
33	CAETÉS	1	R\$ 7.500,00
34	CALÇADO	1	R\$ 7.500,00
35	CALUMBI	1	R\$ 5.000,00
36	CAMARAGIBE	4	R\$ 30.000,00
37	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	1	R\$ 7.500,00
38	CAMUTANGA	1	R\$ 7.500,00
39	CANHOTINHO	1	R\$ 7.500,00
40	CAPOEIRAS	1	R\$ 7.500,00
41	CARNAÍBA	1	R\$ 12.500,00
42	CARNAUBEIRA DA PENHA	1	R\$ 22.500,00
43	CARPINA	2	R\$ 15.000,00
44	CARUARU	10	R\$ 100.000,00

Secretaria
de Desenvolvimento Social,
Criança, Juventude e Prevenção
à Violência e às Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
CO
ESTADO DE MUDANÇA

45	CASINHAS	3	R\$ 22.500,00
46	CATENDE	1	R\$ 7.500,00
47	CEDRO	1	R\$ 7.500,00
48	CHÃ DE ALEGRIA	1	R\$ 7.500,00
49	CHÃ GRANDE	2	R\$ 15.000,00
50	CONDADO	1	R\$ 7.500,00
51	CORRENTES	2	R\$ 15.000,00
52	CORTÊS	1	R\$ 7.500,00
53	CUMARU	1	R\$ 7.500,00
54	CUPIRA	2	R\$ 45.000,00
55	CUSTÓDIA	2	R\$ 15.000,00
56	DORMENTES	1	R\$ 7.500,00
57	ESCADA	3	R\$ 37.500,00
58	EXU	2	R\$ 25.000,00
59	FEIRA NOVA	1	R\$ 5.000,00
60	FERREIROS	1	R\$ 7.500,00
61	FLORES	1	R\$ 12.500,00
62	FLORESTA	1	R\$ 5.000,00
63	FREI MIGUELINHO	1	R\$ 7.500,00
64	GAMELEIRA	1	R\$ 7.500,00
65	GARANHUNS	9	R\$ 67.500,00
66	GLÓRIA DO GOITÁ	1	R\$ 7.500,00
67	GOIANA	2	R\$ 25.000,00
68	GRANITO	1	R\$ 12.500,00
69	GRAVATÁ	4	R\$ 30.000,00
70	IATI	1	R\$ 7.500,00
71	IBIMIRIM	1	R\$ 12.500,00
72	IBIRAJUBA	1	R\$ 7.500,00
73	IGARASSU	2	R\$ 15.000,00
74	IGUARACY	1	R\$ 7.500,00
75	ILHA DE ITAMARACÁ	1	R\$ 7.500,00
76	INAJÁ	1	R\$ 7.500,00
77	INGAZEIRA	1	R\$ 5.000,00
78	IPOJUCA	3	R\$ 67.500,00
79	IPUBI	1	R\$ 22.500,00

Secretaria
de Desenvolvimento Social,
Criança, Juventude e Prevenção
à Violência e às Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
CO
ESTADO DE MUDANÇA

80	ITACURUBA	1	R\$ 7.500,00
81	ITAÍBA	1	R\$ 12.500,00
82	ITAMBÉ	1	R\$ 7.500,00
83	ITAPETIM	1	R\$ 7.500,00
84	ITAPISSUMA	1	R\$ 7.500,00
85	ITAQUITINGA	1	R\$ 22.500,00
86	JABOATÃO DOS GUARARAPES	12	R\$ 90.000,00
87	JAQUEIRA	1	R\$ 22.500,00
88	JATAÚBA	1	R\$ 7.500,00
89	JATOBÁ	1	R\$ 22.500,00
90	JOÃO ALFREDO	1	R\$ 7.500,00
91	JOAQUIM NABUCO	1	R\$ 22.500,00
92	JUCATI	1	R\$ 7.500,00
93	JUPI	1	R\$ 7.500,00
94	JUREMA	1	R\$ 7.500,00
95	LAGOA DO CARRO	1	R\$ 7.500,00
96	LAGOA DO ITAENGA	1	R\$ 7.500,00
97	LAGOA DO OURO	1	R\$ 7.500,00
98	LAGOA DOS GATOS	1	R\$ 7.500,00
99	LAGOA GRANDE	1	R\$ 7.500,00
100	LAJEDO	1	R\$ 7.500,00
101	LIMOEIRO	2	R\$ 45.000,00
102	MACAPARANA	1	R\$ 22.500,00
103	MACHADOS	1	R\$ 7.500,00
104	MANARI	1	R\$ 7.500,00
105	MARAIAL	1	R\$ 7.500,00
106	MIRANDIBA	1	R\$ 7.500,00
107	MOREILÂNDIA	1	R\$ 7.500,00
108	MORENO	2	R\$ 15.000,00
109	NAZARÉ DA MATA	1	R\$ 5.000,00
110	OLINDA	10	R\$ 75.000,00
111	OROBÓ	1	R\$ 7.500,00
112	OROCÓ	1	R\$ 7.500,00
113	OURICURI	3	R\$ 15.000,00
114	PALMARES	5	R\$ 37.500,00

Secretaria
de Desenvolvimento Social,
Criança, Juventude e Prevenção
à Violência e às Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
CO
ESTADO DE MUDANÇA

115	PALMEIRINA	1	R\$ 7.500,00
116	PANELAS	2	R\$ 15.000,00
117	PARANATAMA	1	R\$ 7.500,00
118	PARNAMIRIM	1	R\$ 7.500,00
119	PASSIRA	1	R\$ 12.500,00
120	PAUDALHO	1	R\$ 7.500,00
121	PAULISTA	6	R\$ 45.000,00
122	PEDRA	1	R\$ 22.500,00
123	PESQUEIRA	1	R\$ 7.500,00
124	PETROLÂNDIA	1	R\$ 7.500,00
125	PETROLINA	7	R\$ 157.500,00
126	POÇÃO	1	R\$ 7.500,00
127	POMBOS	1	R\$ 7.500,00
128	PRIMAVERA	1	R\$ 7.500,00
129	QUIPAPÁ	1	R\$ 7.500,00
130	QUIXABA	1	R\$ 7.500,00
131	RECIFE	9	R\$ 45.000,00
132	RIACHO DAS ALMAS	2	R\$ 15.000,00
133	RIBEIRÃO	1	R\$ 7.500,00
134	RIO FORMOSO	1	R\$ 7.500,00
135	SAIRÉ	2	R\$ 15.000,00
136	SALGADINHO	1	R\$ 7.500,00
137	SALGUEIRO	2	R\$ 15.000,00
138	SALOÁ	2	R\$ 45.000,00
139	SANHARÓ	2	R\$ 15.000,00
140	SANTA CRUZ	1	R\$ 7.500,00
141	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1	R\$ 7.500,00
142	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	3	R\$ 15.000,00
143	SANTA FILOMENA	1	R\$ 7.500,00
144	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1	R\$ 5.000,00
145	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1	R\$ 7.500,00
146	SANTA TEREZINHA	1	R\$ 5.000,00
147	SÃO BENEDITO DO SUL	1	R\$ 12.500,00
148	SÃO BENTO DO UMA	2	R\$ 15.000,00
149	SÃO CAETANO	2	R\$ 10.000,00

Secretaria
de Desenvolvimento Social,
Criança, Juventude e Prevenção
à Violência e às Drogas



150	SÃO JOÃO	1	R\$ 5.000,00
151	SÃO JOAQUIM DO MONTE	1	R\$ 7.500,00
152	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	1	R\$ 7.500,00
153	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1	R\$ 22.500,00
154	SÃO JOSÉ DO EGITO	2	R\$ 45.000,00
155	SÃO LOURENÇO DA MATA	3	R\$ 15.000,00
156	SÃO VICENTE FERRER	1	R\$ 12.500,00
157	SERRITA	1	R\$ 7.500,00
158	SERTÂNIA	1	R\$ 7.500,00
159	SIRINHAÉM	1	R\$ 7.500,00
160	SOLIDÃO	1	R\$ 5.000,00
161	SURUBIM	1	R\$ 7.500,00
162	TABIRA	2	R\$ 15.000,00
163	TACARATU	1	R\$ 7.500,00
164	TAMANDARÉ	1	R\$ 7.500,00
165	TAQUARITINGA DO NORTE	3	R\$ 22.500,00
166	TEREZINHA	1	R\$ 5.000,00
167	TERRA NOVA	1	R\$ 22.500,00
168	TIMBAÚBA	1	R\$ 7.500,00
169	TORITAMA	1	R\$ 7.500,00
170	TRACUNHAÉM	1	R\$ 7.500,00
171	TRINDADE	1	R\$ 7.500,00
172	TRIUNFO	1	R\$ 7.500,00
173	TUPANATINGA	1	R\$ 7.500,00
174	TUPARETAMA	1	R\$ 7.500,00
175	VENTUROSA	1	R\$ 7.500,00
176	VERDEJANTE	1	R\$ 7.500,00
177	VERTENTE DO LÉRIO	1	R\$ 22.500,00
178	VERTENTES	1	R\$ 7.500,00
179	VICÊNCIA	1	R\$ 7.500,00
180	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	5	R\$ 37.500,00
181	XEXÉU	1	R\$ 22.500,00
182	DEFN	1	R\$ 60.000,00
	TOTAL	315	R\$ 2.925.000,00



ANEXO II – PASSIVO BENEFÍCIOS EVENTUAIS

ORD	Município	Valor a Repassar
1	IPUBI	R\$ 12.000,00
2	DEFN	R\$ 24.000,00
Total		R\$ 36.000,00

ANEXO III – PASSIVO CREAS-ESTADUAL

ORD	Município:	QTD PAEFI	SALDO A PAGAR 2022
1	Afrânio	1	R\$ 5.000,00
2	Alagoinha	1	R\$ 5.000,00
3	Angelim	1	R\$ 5.000,00
4	Araçoiaba	1	R\$ 5.000,00
5	Barra de Guabiraba	1	R\$ 5.000,00
6	Brejão	1	R\$ 5.000,00
7	Buenos Aires	1	R\$ 5.000,00
8	Cachoeirinha	1	R\$ 5.000,00
9	Calçado	1	R\$ 5.000,00
10	Calumbi	1	R\$ 5.000,00
11	Camocim de São Félix	1	R\$ 5.000,00
12	Camutanga	1	R\$ 5.000,00
13	Capoeiras	1	R\$ 5.000,00
14	Carnaíba	1	R\$ 5.000,00
15	Casinhas	1	R\$ 5.000,00
16	Chã de Alegria	1	R\$ 5.000,00
17	Correntes	1	R\$ 5.000,00
18	Cumaru	1	R\$ 5.000,00
19	Dormentes	1	R\$ 5.000,00
20	Ferreiros	1	R\$ 5.000,00
21	Frei Miguelinho	1	R\$ 5.000,00
22	Iati	1	R\$ 5.000,00
23	Ingazeira	1	R\$ 5.000,00

Secretaria
de Desenvolvimento Social,
Criança, Juventude e Prevenção
à Violência e às Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
CO
ESTADO DE MUDANÇA

24	Itapetim	1	R\$ 5.000,00
25	Itaquitinga	1	R\$ 5.000,00
26	Jataúba	1	R\$ 5.000,00
27	Jatobá	1	R\$ 5.000,00
28	Jucati	1	R\$ 5.000,00
29	Jupi	1	R\$ 5.000,00
30	Jurema	1	R\$ 5.000,00
31	Lagoa do Carro	1	R\$ 5.000,00
32	Lagoa do Ouro	1	R\$ 5.000,00
33	Machados	1	R\$ 5.000,00
34	Manari	1	R\$ 5.000,00
35	Mirandiba	1	R\$ 5.000,00
36	Moreilândia	1	R\$ 7.500,00
37	Orocó	1	R\$ 5.000,00
38	Palmeirina	1	R\$ 5.000,00
39	Paranatama	1	R\$ 5.000,00
40	Poção	1	R\$ 5.000,00
41	Quixaba	1	R\$ 5.000,00
42	Riacho das Almas	1	R\$ 5.000,00
43	Sairé	1	R\$ 5.000,00
44	Salgadinho	1	R\$ 5.000,00
45	Santa Cruz da Baixa Verde	1	R\$ 5.000,00
46	Santa Filomena	1	R\$ 5.000,00
47	Santa Maria do Cambucá	1	R\$ 5.000,00
48	São Vicente Ferrer	1	R\$ 5.000,00
49	Solidão	1	R\$ 5.000,00
50	Tacaimbó	1	R\$ 5.000,00
51	Terezinha	1	R\$ 5.000,00
52	Tracunhaém	1	R\$ 5.000,00
53	Triunfo	1	R\$ 5.000,00
54	Tuparetama	1	R\$ 5.000,00
55	Venturosa	1	R\$ 5.000,00
56	Verdejante	1	R\$ 5.000,00
57	Vertente do Lério	1	R\$ 5.000,00
58	Vertentes	1	R\$ 5.000,00



59	DEFN	1	R\$ 120.000,00
TOTAL			R\$ 412.500,00

ANEXO IV – PASSIVO CREAS-FEDERAL

ORD	Município:	TOTAL A REPASSAR
1	Afrânio	R\$ 15.382,67
2	Alagoinha	R\$ 15.382,67
3	Angelim	R\$ 15.382,67
4	Araçoiaba	R\$ 25.523,00
5	Barra de Guabiraba	R\$ 15.382,67
6	Brejão	R\$ 15.382,67
7	Buenos Aires	R\$ 15.382,67
8	Cachoeirinha	R\$ 15.382,67
9	Calçado	R\$ 15.382,67
10	Calumbi	R\$ 15.382,67
11	Camocim de São Félix	R\$ 15.382,67
12	Camutanga	R\$ 15.382,67
13	Capoeiras	R\$ 15.382,67
14	Carnaíba	R\$ 15.382,67
15	Casinhas	R\$ 15.382,67
16	Chã de Alegria	R\$ 15.382,67
17	Correntes	R\$ 15.382,67
18	Cumaru	R\$ 15.382,67
19	Dormentes	R\$ 15.382,67
20	Ferreiros	R\$ 15.382,67
21	Frei Miguelinho	R\$ 15.382,67
22	Iati	R\$ 15.382,67
23	Ingazeira	R\$ 15.382,67
24	Itapetim	R\$ 15.382,67
25	Itaquitinga	R\$ 15.382,67
26	Jataúba	R\$ 15.382,67
27	Jatobá	R\$ 15.382,67
28	Jucati	R\$ 15.382,67
29	Jupi	R\$ 25.523,00



30	Jurema	R\$	15.382,67
31	Lagoa do Carro	R\$	15.382,67
32	Lagoa do Ouro	R\$	15.382,67
33	Machados	R\$	15.382,67
34	Manari	R\$	15.382,67
35	Mirandiba	R\$	15.382,67
36	Orocó	R\$	15.382,67
37	Palmeirina	R\$	15.382,67
38	Paranatama	R\$	15.382,67
39	Poção	R\$	15.382,67
40	Quixaba	R\$	15.382,67
41	Riacho das Almas	R\$	15.382,67
42	Sairé	R\$	15.382,67
43	Salgadinho	R\$	15.382,67
44	Santa Cruz da Baixa Verde	R\$	15.382,67
45	Santa Filomena	R\$	15.382,67
46	Santa Maria do Cambucá	R\$	15.382,67
47	São Vicente Ferrer	R\$	15.382,67
48	Solidão	R\$	15.382,67
49	Tacaimbó	R\$	15.382,67
50	Terezinha	R\$	15.382,67
51	Terra Nova	R\$	15.382,67
52	Tracunhaém	R\$	15.382,67
53	Triunfo	R\$	15.382,67
54	Tuparetama	R\$	15.382,67
55	Venturosa	R\$	15.382,67
56	Verdejante	R\$	15.382,67
57	Vertente do Lério	R\$	15.382,67
58	Vertentes	R\$	15.382,67
TOTAL		R\$	912.475,52

ANEXO V – PASSIVO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL



ORD	Município	META	TOTAL A PAGAR
1	AFOGADOS DA INGAZEIRA	10	R\$ 20.000,00
2	ÁGUAS BELAS	20	R\$ 40.000,00
3	ARAÇOIABA	18	R\$ 36.000,00
4	BEZERROS	20	R\$ 40.000,00
5	BREJO DA MADRE DE DEUS	20	R\$ 40.000,00
6	CARUARU	20	R\$ 40.000,00
7	IBIMIRIM	10	R\$ 20.000,00
8	IGARASSU	10	R\$ 20.000,00
9	PALMARES	70	R\$ 140.000,00
10	Petrolândia	10	R\$ 20.000,00
11	RECIFE	20	R\$ 40.000,00
12	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	20	R\$ 40.000,00
13	SÃO BENTO DO UMA	10	R\$ 20.000,00
14	SERRA TALHADA	10	R\$ 30.000,00
15	TRIUNFO	10	R\$ 20.000,00
16	VENTUROSA	10	R\$ 20.000,00
17	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	20	R\$ 40.000,00
TOTAL			R\$ 626.000,00

RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 599 DE 25/04/2023

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 13.151 de 04 de dezembro de 2006, em sua 227ª Assembleia Ordinária do CEAS, realizada no dia 25 de abril de 2023.

RESOLVE:

- 1) Aprovar, por unanimidade, a Resolução CIB Nº 05 de 19 de abril de 2023, que pactua a concessão de cofinanciamento de Benefícios Eventuais Emergenciais por meio do Sistema de Transferência do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para os municípios de Caruaru e Santa Cruz do Capibaribe.
- 2) O referido cofinanciamento será pago em parcela única compreendendo, que o município de grande Porte Caruaru receberá R\$ 36.000,00(trinta e seis mil reais) e o município de médio Porte Santa Cruz do Capibaribe receberá R\$ 24.000,00(vinte quatro mil reais).
- 3) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 25 de abril de 2023

Carlos Eduardo Braga Farias

Vice-presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco - CEAS

RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 600 DE 25/04/2023

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 13.151 de 04 de dezembro de 2006, em sua 227ª Assembleia Ordinária do CEAS, realizada no dia 25 de abril de 2023.

RESOLVE:

1) Nomear os membros da Comissão Eleitoral para eleição dos/as representantes da sociedade civil, para compor o Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – Biênio 2023 – 2025.

a) **Catarina de Santana Silva:** Conselheira representante da sociedade civil do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, representante de Entidade, representando a entidade Fundação Fé e Alegria de Pernambuco; **Lídia Lira:** Assessora Técnica da Associação das Mulheres de Nazaré da Mata - Amunam e **Maria de Lourdes Souza:** Casa Menina Mulher;

2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 25 de abril de 2023.

Carlos Eduardo Braga Farias

Vice-presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco - CEAS

TERCEIRA PARTE
Assuntos de Pessoal

QUARTA PARTE
Assuntos Gerais e de Administração

QUINTA PARTE
Assuntos Disciplinares

Secretaria
de Desenvolvimento Social,
Criança, Juventude e Prevenção
à Violência e às Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**CO
ESTADO DE MUDANÇA

Sem Alteração.

27 de abril de 2023.

Ana Carolina Pessoa Cabral

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E AS DROGAS.
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E AS DROGAS.